



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI N° 98/2024

AUTORA: Ver. Daniel Dias da Silva

MATÉRIA: Institui a Semana da Segurança Ferroviária no Montes Claros e dá outras providências.

I- RELATÓRIO

A proposição foi distribuída à Comissão de Legislação, Justiça e Redação em 28/05/2024, com entrada na Sala das Comissões no dia 29/05/2024.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, emitir parecer sobre a legalidade, constitucionalidade e forma técnica de redação do projeto.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O projeto, em análise, tem por objetivo instituir no Município de Montes Claros a Semana da Segurança Ferroviária, a ser comemorada anualmente entre os dias 20 a 26 de setembro, passando a fazer parte do calendário oficial do Município.

Nos termos do art. 2º, a instituição da semana tem, dentre outros objetivos, realizar palestras com foco na segurança dos pedestres no perímetro e passagem de nível da rede ferroviária e campanhas educativas sobre a importância da rede ferroviária no desenvolvimento do país.

Verifica-se que a matéria trata de assunto de interesse local, não incide em vício de iniciativa e não contraria normas legais ou constitucionais.

Por fim, a Comissão sugere que, na redação final da proposição, seja retirado a cláusula revogatória existente após a vírgula no artigo 4º, considerando que esta disposição já se encontra prevista no art. 3º do projeto de lei.

III – CONCLUSÃO

Face ao exposto, esta Comissão conclui pela legalidade, constitucionalidade e forma técnica de redação.

Sala das Comissões, 06 de junho de 2024.

Presidente: Ver. Aldair Fagundes Brito

Vice Presidente: Ver. Igor Gustavo Dias

Relator: Ver. Cláudio Rodrigues de Jesus